



Tipo de filiação	Nível etário	Taxa de filiação e renovação
Agentes desportivos	Jovens (6-20 anos) inscritos por clube	26,00€ (*)
	Adultos inscritos por clube	26,00€ (*)
	Adultos/Jovens (6-20 anos) inscritos individualmente	54,00€ (*)
Agentes não desportivos	Todos	10,00€
Clubes	Todos	75,00€

Informamos que já podem ser feitas as filiações/renovações para a época desportiva 2024.

Queiram, por favor, considerar/recordar os seguintes procedimentos:

I. Em primeiro lugar, os Clubes devem confirmar a renovação da filiação do mesmo, na próxima época desportiva, através do preenchimento do seguinte formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoU6c7FK4lpM1w3kI3t_kFG3TUK9haR-XoEU4IODdTDmM3ig/viewform?usp=sharing

II. Os agentes da modalidade (sócios ordinários singulares) podem filiar-se na FPO por intermédio de um clube ou a título individual.

III. São admitidos os seguintes tipos de inscrição na FPO:

- a) Agentes desportivos (praticante, treinador, dirigente, supervisor, cartógrafo e traçador de percursos);
- b) Agentes não desportivos.

IV. A primeira filiação de um agente desportivo na FPO faz-se na plataforma OriOasis, através dos seguintes procedimentos

(<https://www.orioasis.pt/oasis/membership.php?act=mvawf&>):

- a) Registo de todos os dados solicitados;
- b) Submissão do Exame Médico Desportivo (EMD) válido (documento em formato PDF, PNG, JPG, GIF ou TIF).

V. A primeira filiação de um agente não desportivo na FPO através do registo de todos os dados solicitados, no seguinte formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfaMVd_8anvTyTb9O_m001_sKeL4v-UU5qlrCGwkEOW_mVV8g/viewform?usp=sharing

VI. A filiação só é confirmada depois do pagamento da Taxa de Filiação/Renovação (inclui seguro desportivo, no caso dos agentes desportivos), conforme ponto XI.

VII. A renovação da filiação dos agentes da modalidade para a época seguinte tem início no mês de dezembro do ano anterior, mediante aviso prévio dos Serviços da FPO, devendo ser feita de preferência até ao final desse mês.

VIII. O procedimento é similar ao da primeira filiação, conforme indicado nos pontos IV e V.

IX. A renovação só é confirmada depois do pagamento da Taxa de Filiação/Renovação (inclui seguro desportivo, no caso dos agentes desportivos), conforme ponto XI.

X. Os agentes da modalidade que optarem por se inscrever a título individual, no seu primeiro ano de filiados, se desejarem filiar-se por um clube no final desse período são considerados como renovação e não como transferência.

XI. Devem ser consideradas as seguintes taxas de filiação/renovação:

XII. Os valores dos apoios à filiação/renovação a praticar pela FPO, na época desportiva 2024, são os seguintes:

- a) Renovação do Clube – Apoio na participação de 40% da taxa;
- b) Filiação/Renovação de atletas em escalões jovens inscritos em clube – Apoio na participação em 100% da taxa de filiação/renovação a atletas que cumpram 50% de um dos calendários de provas da Taça de Portugal ou Regionais e em 40% da taxa de filiação/renovação aos restantes atletas;
- c) Filiação/Renovação de atletas femininas inscritas em clube - Apoio na participação em 30% da taxa de filiação/renovação a atletas que cumpram 50% de um dos calendários de provas da Taça de Portugal ou Regionais (apoio não acumulável com o apoio à filiação/renovação de atletas em escalões jovens inscritos em clube).

Gratos pela atenção.

Votos de uma excelente época desportiva 2024!

Com os melhores cumprimentos.

--

Clubes mailing list

Clubes@fpo.pt

http://fpo.pt/mailman/listinfo/clubes_fpo.pt